

exercício financeiro de 2016, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201603665-00**.

É facultado ao Ordenador, ora Compromissário, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovação no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016. Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 903/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201603646-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Marina Ramos Sperotto**.

A Conselheira Relatora Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Marina Ramos Sperotto**, responsável pelo **Termo de Ajuste de Gestão nº 079/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201603665-00**.

É facultado à Compromissária, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovação no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016. Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 904/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201603700-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Ronie Rufino da Silva**.

A Conselheira Relatora Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ronie Rufino da Silva**, responsável pelo **Termo de Ajuste de Gestão nº 094/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Benevides, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201603700-00**.

É facultado ao Compromissário, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovação no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016. Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 905/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201603610-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Batista Pereira da Silva**.

A Conselheira Relatora Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Batista Pereira da Silva**, responsável pelo **Termo de Ajuste de Gestão nº 073/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Anapu, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201603610-00**.

É facultado ao Compromissário, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovação no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016. Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 906/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201603791-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Ciro Souza Góes**.

A Conselheira Relatora Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ciro Souza Góes**, responsável pelo **Termo de Ajuste de Gestão nº 115/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201603791-00**.

É facultado ao Compromissário, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovação no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016. Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 907/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201603873-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Valdemiro Fernandes Coelho Junior**.

A Conselheira Relatora Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valdemiro Fernandes Coelho Junior**, responsável pelo **Termo de Ajuste de Gestão nº 157/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Ourém, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201603873-00**.

É facultado ao Compromissário, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovação no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016. Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 908/2016/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 1310042013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Vanderley Souza de Oliveira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 17, de 04 de Dezembro de 2014, publicado em 05/12/2014, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Vanderley Souza de Oliveira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Bannach, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1310042013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo – Relator/7ªControladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 909/2016/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 1310162013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Neurivan Alves da Silva**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 17, de 04 de Dezembro de 2014, publicado em 05/12/2014, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Neurivan Alves da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação (FME) de Bannach, no período de 01/01 a 04/02/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1310162013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo – Relator/7ªControladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 910/2016/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 1310162013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Tânia Maria de Medeiros Silva**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 17, de 04 de Dezembro de 2014, publicado em 05/12/2014, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Tânia Maria de Medeiros Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação (FME) de Bannach, no período de 05/02 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1310162013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo – Relator/7ªControladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 911/2016/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 1310172013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Neurivan Alves da Silva**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 17, de 04 de Dezembro de 2014, publicado em 05/12/2014, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Neurivan Alves da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEB) de Bannach, no período de 01/01 a 04/02/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1310172013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo – Relator/7ªControladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 912/2016/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 1310172013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Tânia Maria de Medeiros Silva**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 17, de 04 de Dezembro de 2014, publicado em 05/12/2014, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Tânia Maria de Medeiros Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEB) de Bannach, no período de 05/02 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1310172013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo – Relator/7ªControladoria/TCM-PA